



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurgueia
 CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N - Centro - CEP: 64.993-000
 São Gonçalo do Gurgueia - PI

DECRETO Nº 03/18.

São Gonçalo do Gurgueia, 30 de Janeiro de 2018.

Regulamenta o Salário Mínimo Nacional no âmbito do município de São Gonçalo do Gurgueia.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA**, Estado do Piauí, usando de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a regulamentação da Lei Federal nº 13.152, de 29 de julho de 2015, que dispõe sobre o valor do salário mínimo e sua política de valorização de longo prazo pelo Presidente da República.

DECRETA

Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 2018, o salário mínimo, o valor diário do salário mínimo e o valor horário, no âmbito do município de São Gonçalo do Gurgueia, obedecerá na íntegra os valores instituídos pelo Decreto nº 9.255, de 29.12.2017, da Presidente da República.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2018.

São Gonçalo do Gurgueia (PI), 30 de janeiro de 2018.

Paulo Lustosa Nogueira
 Prefeito



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurgueia
 CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N - Centro - CEP: 64.993-000
 São Gonçalo do Gurgueia - PI

DECRETO Nº 04/18.

São Gonçalo do Gurgueia, 30 de Janeiro de 2018.

Atualiza o piso salarial profissional da carreira do magistério público municipal, nos termos do Art. 58 da Lei Municipal nº 96/2010, de 08/02/2010 - Plano de Carreira do Magistério.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA**, Estado do Piauí, usando de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a atualização do piso do magistério, para 2018, com base na interpretação do MEC/AGU à Lei nº 11.738/2008, de 6,81% para o exercício de 2018;

CONSIDERANDO, que estes parâmetros são utilizados para definir a atualização do Piso Nacional do Magistério, elevando-o de R\$ 2.298,80 (dois duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) para R\$ 2.455,35, (dois quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), e que nos termos da legislação acima citada, pelo menos, 60% (sessenta por cento) dos recursos do FUNDEB destinam-se à remuneração do Magistério do Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO, finalmente, o disposto no Art. 58 da Lei Municipal nº 96/2010, de 08/02/2010,

DECRETA:

Art. 1º - O Anexo I a que se refere o Art. 56, da Lei Municipal nº 96, de 08 de fevereiro de 2010, depois de atualizada pelo novo Piso Salarial do Magistério, passa a vigorar com os valores do anexo único deste decreto.

Art. 2º - Os efeitos financeiros com a aplicação desse Anexo retroagem a 1º de janeiro de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Gurgueia (PI), 30 de janeiro de 2018.

Paulo Lustosa Nogueira
 Prefeito

Aprovado, numerado, registrado e publicado o presente Decreto no Gabinete do Prefeito Municipal de São Gonçalo do Gurgueia, Estado do Piauí, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Chefe de Gabinete

ANEXO ÚNICO

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 56 DA LEI Nº 96, DE 08.02.2010.

**TABELA DE VENCIMENTOS
 PROFESSOR COM JORNADA DE 40 HORAS**

CLASSE	REMUNERAÇÃO BÁSICA	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI	NÍVEL VII	NÍVEL VIII
A	R\$ 2.455,35	2.455,35	2.578,12	2.707,02	2.842,37	2.984,49	3.133,72	3.290,40	3.454,92
SL	A + 25%	3.069,19	3.222,65	3.383,78	3.552,97	3.730,62	3.917,15	4.113,00	4.318,66
SE	SL + 8%	3.314,72	3.480,46	3.654,48	3.837,21	4.029,07	4.230,52	4.442,05	4.664,15
SM	SL + 15%, OU SE + 15%	3.529,57	3.706,04	3.891,35	4.085,91	4.290,21	4.504,72	4.729,96	4.966,45
SD	SL + 30%, OU SE + 30%	3.811,93	4.002,53	4.202,65	4.412,79	4.633,43	4.865,10	5.108,35	5.363,77
		3.989,94	4.189,44	4.398,91	4.618,86	4.849,80	5.092,29	5.346,91	5.614,25
		4.309,14	4.524,60	4.750,83	4.988,37	5.237,79	5.499,67	5.774,66	6.063,39

**TABELA DE VENCIMENTOS
 PROFESSOR COM JORNADA DE 20 HORAS**

CLASSE	REMUNERAÇÃO BÁSICA	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI	NÍVEL VII	NÍVEL VIII
A	R\$ 1.227,68	1.227,68	1.289,06	1.353,51	1.421,19	1.492,25	1.566,86	1.645,20	1.727,46
SL	A + 25%	1.534,59	1.611,32	1.691,89	1.776,48	1.865,31	1.958,57	2.056,50	2.159,33
SE	SL + 8%	1.657,36	1.740,23	1.827,24	1.918,60	2.014,53	2.115,26	2.221,02	2.332,07
SM	SL + 15%, OU SE + 15%	1.764,78	1.853,02	1.945,67	2.042,96	2.145,10	2.252,36	2.364,98	2.483,23
SD	SL + 30%, OU SE + 30%	1.905,97	2.001,26	2.101,33	2.206,39	2.316,71	2.432,55	2.554,18	2.681,88
		1.994,97	2.094,72	2.199,46	2.309,43	2.424,90	2.546,15	2.673,45	2.807,13
		2.154,57	2.262,30	2.375,41	2.494,18	2.618,89	2.749,84	2.887,33	3.031,70



PREF. MUN. S. GONÇALO DO GURGUEIA
 AV. SÃO GONÇALO
 01612607/0001-95 Exercício: 2017

DECRETO Nº 11, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017 - LEI N.158

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA**, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$356.014,98 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	356.014,98
02 01 00 GABINETE DO PREFEITO	
29 04.122.0002.2007.0000 3.3.90.14.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS DO GABINETE DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL 5.000,00 F.R.: 0 001 0C
02 02 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
55 04.122.0002.2012.0000 3.1.90.13.00 001 100 000	MANUT DA SECRET. DE ADMINISTR. PLANEJ. E FINANÇAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL 2.000,00 F.R.: 0 001 0C
58 04.122.0002.2012.0000 3.3.90.14.00 001 100 000	MANUT DA SECRET. DE ADMINISTR. PLANEJ. E FINANÇAS DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL 5.000,00 F.R.: 0 001 0C
59 04.122.0002.2012.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUT DA SECRET. DE ADMINISTR. PLANEJ. E FINANÇAS MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL 20.000,00 F.R.: 0 001 0C
62 04.122.0002.2012.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUT DA SECRET. DE ADMINISTR. PLANEJ. E FINANÇAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL 20.000,00 F.R.: 0 001 0C
63 04.122.0002.2012.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUT DA SECRET. DE ADMINISTR. PLANEJ. E FINANÇAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL 5.014,98 F.R.: 0 001 0C
02 02 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	

(Continua na próxima página)



PREF. MUN. S. GONÇALO DO GURGUEIA
AV. SAO GONÇALO
01612607/0001-95

Exercício: 2017

DECRETO Nº 11 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017 - LEI N.158

02 02 01	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS				
123	15.452.0022.2063.0000	ENCARGOS COM A LIMPEZA PÚBLICA	40.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001	OC	
	001	TESOURO			
	100 000	GERAL			
02 03 00	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
210	12.361.0036.2021.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	75.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001	OC	
	001	TESOURO			
	200 000	EDUCAÇÃO			
216	12.361.0036.2021.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	30.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 001	OC	
	001	TESOURO			
	200 000	EDUCAÇÃO			
217	12.361.0036.2021.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	20.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001	OC	
	001	TESOURO			
	200 000	EDUCAÇÃO			
02 05 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
332	10.301.0030.2030.0000	MANUTENÇÃO DA SECRET.MUNIC.DE SAÚDE	20.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 001	OC	
	001	TESOURO			
	300 000	SAÚDE			
334	10.301.0030.2030.0000	MANUTENÇÃO DA SECRET.MUNIC.DE SAÚDE	30.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001	OC	
	001	TESOURO			
	300 000	SAÚDE			
335	10.301.0030.2030.0000	MANUTENÇÃO DA SECRET.MUNIC.DE SAÚDE	40.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001	OC	
	001	TESOURO			
	300 000	SAÚDE			
370	10.301.0030.2144.0000	MUNUTENÇÃO PROGRAMA NASF	12.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 010	02	
	010	SAÚDE			
	300 000	SAÚDE			



PREF. MUN. S. GONÇALO DO GURGUEIA
AV. SAO GONÇALO
01612607/0001-95

Exercício: 2017

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017 - LEI N.158

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAO GONÇALO DO GURGUEIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$0,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 02 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
43	04.122.0002.1002.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL	-50.000,00		
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R.: 0 001	OC	
	001	TESOURO			
	100 000	GERAL			
02 02 01	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS				
91	04.122.0004.1070.0000	CONTRUÇÃO DA SEDE DOS CORREIOS	-100.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 002	02	
	002	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	100 000	GERAL			
103	15.451.0020.1053.0000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DIVERSAS	-100.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 002	02	
	002	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	100 000	GERAL			
02 03 00	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
201	12.361.0036.1048.0000	CONSTR REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE U.ESCOLARES	-100.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 001	OC	
	001	TESOURO			
	200 000	EDUCAÇÃO			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SAO GONÇALO DO GURGUEIA, 01 de novembro de 2017

DECRETO Nº 11 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017 - LEI N.158

02 05 00	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
412	08.244.0011.2039.0000	MANUTENÇÃO DOS ENC.DA SEC.DE ASSIST.SOCIAL	12.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001	OC	
	001	TESOURO			
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
402	08.243.0037.2145.0000	MANUTENÇÃO PROGRAMA SCFV	10.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 003	04	
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS			
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
403	08.243.0037.2145.0000	MANUTENÇÃO PROGRAMA SCFV	10.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 003	04	
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS			
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA
AV. SÃO GONÇALO, S/Nº - CENTRO
CEP 64980-00 - SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA- PI
CNPJ.: 01.612.607/0001-95

EDITAL Nº 001/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –SEMED com fundamento no art. 211, §2º da Constituição Federal Brasileira de 1988; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394 de 1996; no art. 217, §2º da Constituição do Estado do Piauí; nos arts.53 e 54, da Lei nº 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; no art. 152 da Lei Orgânica do Município de São Gonçalo do Gurgueia, convoca todos os servidores para reunião de abertura do ano letivo 2018.

1-DA DATA: A reunião será dia 02 de Fevereiro de 2018, às 9h00min;

2-DO LOCAL: A reunião será na UNIDADE ESCOLAR SÃO GONÇALO

São Gonçalo do Gurgueia (PI), 29 de Janeiro de 2018.

Valmira Miranda Fé do Nascimento
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 005/2017

Valmira Miranda Fé do Nascimento
Secretária Municipal de Educação

Anulação (-) -356.014,98

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SAO GONÇALO DO GURGUEIA, 01 de novembro de 2017

ROSELIDIA LUSTOSA E. DE SOUSA
SECRETARIO DE ADM E FINANÇAS